



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 012/2024

Miracatu 26 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente em atenção aos Requerimentos nº 80/2022 e 87/2022, de autoria dos nobres Vereadores José Henrique da Silva, Ademilson Dias e Nailson Gonçalves da Silva, no qual solicitam gestões e informações junto à concessionária de transporte coletivo para a realização de transporte normal aos sábados e feriados em nosso Município.

Primeiramente, registramos o recebimento dos mencionados requerimentos, o qual estão sendo tratado com a devida atenção e responsabilidade por parte desta administração. Entendemos a relevância da demanda apresentada, que visa atender às necessidades da população no que tange ao transporte público coletivo.

Informamos que esta gestão tem envidado esforços significativos para a ampliação e melhoria dos serviços de transporte público coletivo em nosso município. Contudo, é crucial ressaltar que a prestação desses serviços ocorre por meio de concessão, e a viabilidade para implementação de novos horários, como aos sábados e feriados, está atrelada à disponibilidade orçamentária e financeira.

A concessão de serviços de transporte público coletivo envolve uma complexa equação que considera a tarifa paga pelos usuários e o subsídio concedido pelo ente municipal. O subsídio é essencial para complementar os investimentos necessários, garantindo a operacionalidade do serviço. Dessa forma, qualquer ampliação de horários ou itinerários precisa ser cuidadosamente avaliada sob o aspecto da viabilidade econômica e financeira do município.

Reafirmamos nosso compromisso com o bem comum e as necessidades da comunidade, e asseguramos que continuaremos empenhados na busca por soluções que atendam às expectativas da população. Contudo, ressaltamos a importância de considerar a sustentabilidade financeira do município na implementação de novos serviços, a fim de garantir a continuidade e a qualidade do transporte público coletivo.

Agradecemos a compreensão e o constante zelo pelo interesse público demonstrado por Vossa Excelência. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para discutir formas eficazes de atender às demandas da população.

Câmara Municipal de Miracatu - SP

Atenciosamente;



PROTOCOLO GERAL 86/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 09:31
Administrativo

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*informações ref. a supressão de
trênqueiros e ônibus p/ feriados
que coincidirem com sábados*

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 06/02/24
Everton da Silva Alcantara
RG: 41.654.533-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

CIENTE
Encaminhe-se a cópia ao autor
Ciência à casa

Em 06/02/24
Pablo Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu